

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1 1 3 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 6 / 6 /1973

PROCESSO CEE N° 703/73

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO Reconstratação de Ney Lobato Rodrigues como Professor-Assistente Doutor - junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO: O Sr. Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em exercício, apoiado em decisões favoráveis dos órgãos colegiados daquela. Escola, solicita autorização para recontratar o Professor Ney Lobato Rodrigues na condição de Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas e designá-lo para as funções de Professor-Titular, pelo prazo máximo de 3 anos, nos termos da Portaria CESESP n° 3/72.

O indicado é diplomado em Farmácia e Bioquímica pela Escola Federal de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto, onde também exerceu as atividades docentes de 1964 até 1969, sendo em 1970 contratado pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, após ter sido classificado em prova de seleção de candidatou a vaga existente no Departamento de Ciências Fisiológicas.

A partir de dezembro de 1970 passou a exercer funções de Professor Regente, pelo Despacho n° 3425/70 da CESESP.

Nessas condições seu contrato foi prorrogado por mais 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: O currículo anexado ao processo relaciona atividades variadas de ensino e pesquisa, podendo-se destacar no período 70/72 10 trabalhos publicados, participação em 3 comissões de exame prévio para doutoramento e 3 bancas examinadoras de concurso de doutoramento, além de intensa atividade didática e outras de natureza técnico-administrativa.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à reconstratação de Ney Lobato Rodrigues, na condição de Professor-Assistente Doutor e a sua designação para as funções de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, pelo prazo máximo de 3 anos, nos termos da Portaria CESESP 3/72 com direito a receber remuneração correspondente a da referencia MS-3, acrescida da diferença entre essa referência e a de Professor-Titular, MS-6.

São Paulo, 10 de abril de 1973

a)Conselheiro Luiz ferreira Martins - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente